

STF: IPTU não poderá ter aumento de alíquota a partir do tamanho do imóvel

IMÓVEIS | Diferenciação de valores do IPTU só é permitida se for baseada em critérios autorizados pela Constituição

FERNANDA BARROS

MARIA CLARA MOREIRA

clara.moreira@opovo.com.br



DECISÃO foi tomada pelo Supremo Tribunal Federal

Os municípios brasileiros não poderão estabelecer alíquotas mais elevadas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a partir do tamanho das áreas dos imóveis. Na prática, isso significa que a metragem em metros quadrados não pode ser usada pelas prefeituras como justificativa para subir a porcentagem cobrada sobre o imposto, ficando permitida a diferenciação de valores apenas por critérios autorizados pela Constituição, como o valor venal, localização e o tipo de uso.

A decisão foi publicada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na segunda-feira, 17 de agosto, e ocorreu, com unanimidade, em julgamento encerrado no dia 5 de agosto.

A ação começou a partir de uma lei aplicada em Chapecó, município de Santa Catarina, que estabelecia alíquota de 1% para imóveis com área construída igual ou superior a 400 metros quadrados. Entretanto, por possuir repercussão geral reconhecida, ela deverá ser aplicada em todos os municípios do Brasil. A medida, para Eduardo Natal, sócio do escritório Natal & Manssur Advogados, mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e conselheiro da

Associação Brasileira da Advocacia Tributária, apenas reafirma que o poder municipal deve respeitar os critérios definidos pela Constituição. “O tamanho do terreno e a metragem do lote não aparecem entre os critérios previstos no artigo 156 da Constituição. Por isso, uma lei municipal não pode utilizar diretamente a área do imóvel como fundamento para cobrar uma alíquota maior de IPTU”, explica Natal.

E acrescenta: “O que o Supremo reafirma é que a autonomia municipal para instituir e disciplinar o IPTU não é ilimitada. Cabe ao município legislar, mas sempre dentro dos critérios expressamente autorizados pela Constituição”. Em resposta ao **O POVO**

sobre o assunto, a Secretaria Municipal das Finanças (Sefin) de Fortaleza diz que a decisão do STF não afeta a cobrança do IPTU na Cidade.

Isso ocorre, conforme a pasta, porque a estrutura tributária do município já segue os critérios constitucionais exigidos, com a área do imóvel sendo utilizada apenas como um componente para definir o valor de mercado, e não para calcular a faixa de tributação.

“Diferente de municípios que tentaram criar “faixas de impostos” baseadas apenas no tamanho das casas ou terrenos, Fortaleza realiza a progressividade baseada no valor do imóvel, o que é plenamente autorizado pela Constituição Federal”, pontua.



CÁLCULO

A área pode ser considerada na avaliação do valor venal do imóvel. O que o STF proibiu foi a utilização direta da metragem para definir uma alíquota maior

Constituir comissão da MP da ‘taxa de blusinhas’ é prioridade

DIZ DURIGAN | Ministro afirmou que o governo prioriza a instalação e votação da comissão mista

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, disse ontem, 19, que a prioridade do governo é a instalação da comissão mista que vai analisar a Medida Provisória (MP) sobre a “taxa das blusinhas”, para que o texto seja votado já no

próximo esforço concentrado do Congresso Nacional, marcado para ocorrer entre 31 de agosto e 4 de setembro.

“O presidente Lula tratou disso ontem, nós temos conversado. O esforço do governo agora é mobilizar a base

no Congresso Nacional para constituir a comissão mista da medida provisória que o presidente Lula enviou e aprovar o texto no próximo esforço concentrado”, declarou Durigan, após participar da 5ª edição do Fórum Saúde, promovido pela farmacêutica EMS em parceria com o think tank Esfera Brasil, em Brasília.

A previsão é que a comissão mista da MP se reúna em 1º de setembro para eleger o presidente do colegiado e designar o relator da matéria.

A comissão terá 13 senadores e 13 deputados, com igual número de suplentes. O Senado terá um representante na relatoria, enquanto a Câmara dos Deputados indicará o presidente do colegiado.

O prazo de validade da MP termina em 8 de setembro. Além de passar na comissão, o texto precisa ser votado nos plenários da Câmara e do Senado. O governo tem interesse em aprovar o fim da taxa das blusinhas para que o imposto não seja retomado em plena campanha eleitoral. **(Agência Estado)**



FOCO

“Nós estamos discutindo essa alíquota agora para fechar o Orçamento que nós vamos apresentar no fim da semana que vem, provavelmente”

Dario Durigan Ministro da Fazenda

A Prefeitura Municipal de Catarina - CE, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.950.452/0001-16, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão às Atas de Registro de Preço nºs. 018.1/2025 e 018.2/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.11.04.2025-DIV, cujo objeto e a Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split, mesas para impressoras, carinhos para CPU, mesas para cozinha, mesas redondas e mesas tipo bíro para professores, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e das instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, adequação dos ambientes escolares, melhoria do conforto térmico, organização dos espaços administrativos e fortalecimento da infraestrutura física da rede municipal de ensino, com recursos de Transferências Governamentais e do próprio Município de Catarina, realizado pelo Prefeitura Municipal de Russas - CE, gestora da Ata, a pedido da Secretaria de Educação de Catarina-CE, sendo a detentora as empresas: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 30.607.801/0001-80, com o valor total de R\$ 162.260,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) e M. B. Móveis Ltda, CNPJ nº 43.218.196/0001-48, com o valor total de R\$ 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Catarina – CE, 03 de agosto de 2026.

SOL CE BEBERIBE S.A.
CNPJ/MF nº 52.152.963/0001-37 - NIRE 23300057163
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Sol Ce Beberibe S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Beberibe, Estado do Ceará, na Rodovia CE-040, s/nº, complemento km 18, Sítio Sonho Nosso, Distrito de Sucatinga, CEP 62.840-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por jugá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia:** 5.1.1. A aprovação da redução do capital social, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 15.093.551,00 (doze mil, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para até R\$ 15.893.551,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais), sendo, portanto, uma redução de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), com o cancelamento de até 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2. Aprovar** que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3. Consignar,** ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4. Aprovar,** por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista Helixia SBH3 S.A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5. Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. 5.2. Autorização a administração:** 5.2.1. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Beberibe (CE), 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - Presidente, Fernanda Araujo Cruz - Secretária, Acionista: Helixia SBH3 S.A.

SOL CE JAGUARUANA S.A.
CNPJ/MF nº 50.019.160/0001-50 - NIRE 23300057171
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Sol Ce Jaguaruana S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 50.019.160/0001-50, localizada na cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará, na Estrada Jaguaruana a Curralinho, S/Nº, Sítio Curralinho, Zona Rural, CEP 62.823-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por jugá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia:** 5.1.1. A aprovação da redução do capital social, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 7.767.407,45 (sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), para até R\$ 7.267.407,45 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo, portanto, uma redução de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com o cancelamento de até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2. Aprovar** que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3. Consignar,** ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4. Aprovar,** por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista Helixia SBH3 S.A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5. Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. 5.2. Autorização a administração:** 5.2.1. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Jaguaruana (CE), 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - Presidente, Fernanda Araujo Cruz - Secretária, Acionista: Helixia SBH3 S.A.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.051/2026-PE - A Prefeitura Municipal de Ubaajara, torna público que realizará as **08:30h**, do dia **04.09.2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/licitacao> e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/procupn/pt-br/informacoes>, para a aquisição de **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ORDINÁRIA 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA- CE**, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/procupn/pt-br/informacoes>, no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubaajara - CE, 19 de agosto de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **03 de setembro de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal <https://licitamaisbrasil.com.br/> conforme especificado no Edital nº **003/2026/ SIME-CE**, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Ongrid (Sistema Conectado à Rede), compreendendo Elaboração do Projeto, a Aprovação deste junto à Concessionária de Energia Local, o Fornecimento de todos os Materiais, a Instalação e a Efetivação do Sistema de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paramoti-CE. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. **RAFAEL SANTOS DANTAS** – Agente de Contratação, Paramoti-CE, 19 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Ibiapina, torna público o **EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 2025.04.10.01**, resultante do **4º Aditivo ao Contrato nº 2025.13.05.01**, resultante de CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - **SEINFRA. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1502.1.012 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO URBANA EM BAIROS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); FONTE DE RECURSOS: 1600000000 - (TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO) / 1631000000 - (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - UNIAO/SAUDE) / 1632000000 - (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - ESTADO/SAUDE). OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE. CONVÊNIO 005/2025 - SÓP/CE - MAPP: 2491, CONFORME PROJETO BÁSICO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.432.752/0001-70. R\$ 1.132.161,18 (um milhão cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO DE AGUIAR PRADO. CONTRATANTE: KARLOS ULYSSES TIMBO DA COSTA. Ibiapina - CE, 19 de agosto de 2026.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o **Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 2025.13.05.01**, resultante de CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - **SEINFRA. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1502.1.012 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO URBANA EM BAIROS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); FONTE DE RECURSOS: 1500000000 / 1700000000 / 1701000000 / 1704000000 / 1749000000 / 1750000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CONVÊNIO 008/2025 - SÓP/CE - MAPP: 2536, CONFORME PROJETO BÁSICO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (MESES). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA, CNPJ nº 42.305.921/0001-02. VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 1.064.463,48 (UM MILHÃO, SESENTA E QUATRO MIL, QUATRO CENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL FABRICIO DE MEDEIROS. CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO. Ibiapina - CE, 19 de agosto de 2026.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o **Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 2025.13.05.01**, resultante de CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - **SEINFRA. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.15.451.1502.1.012 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO URBANA EM BAIROS); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); FONTE DE RECURSOS: 1500000000 / 1700000000 / 1701000000 / 1704000000 / 1749000000 / 1750000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CONVÊNIO 008/2025 - SÓP/CE - MAPP: 2536, CONFORME PROJETO BÁSICO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (MESES). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA, CNPJ nº 42.305.921/0001-02. VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 763.186,55 (SETECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL FABRICIO DE MEDEIROS. CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO. Ibiapina - CE, 19 de agosto de 2026.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.2025/0204/0001-04 - ARP Nº 202607220001 - ORIGEM: Pregão Nº 011/2026-PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TENSOR DA ARP: VYCOMA TECHNOLOGIES S/A. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços técnicos especializados de consultoria para a personalização e implementação de um método educativo baseado na base nacional comum curricular (BNCC), centrado no letramento digital. O objetivo é otimizar o processo educativo por meio da robótica como recurso pedagógico inovador, fomentando habilidades e competências essenciais, como sensibilidade e raciocínio computacional, integrando-os a economia criativa e a cultura maker. O projeto deve incluir módulos diversificados como desenvolvimento de sistemas, inteligência artificial multidisciplinar, empreendedorismo com inteligência de negócios, automação através de mecânica, eletrônica, programação, sensores inteligentes e internet das coisas, com enfoque especial na inteligência socioemocional. Destina-se aos estudantes e inclui serviços técnicos especializados para apoio na gestão, mobilização pedagógica e operacional, bem como formação continuada dos educadores, com apoio ao desenvolvimento de projetos práticos aplicados, visando reforçar competências tecnológicas e inovação do corpo docente da Prefeitura de Educação - **VALOR TOTAL: R\$ 1.386.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CP SMB - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026-CP SMB - (CREDENCIAMENTO) - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CP SMB, representado por sua Diretora Administrativa Financeira, torna público aos interessados que estarão recebendo a partir do dia **21/08/2026** até o dia **31/12/2026** de **08h00min** às **12h00min** na sala de reuniões da Comissão de Contratação, sito à Rua: Cel. Pedro Castelo (Policlínica de Baturité), Centro, Baturité - CE - CEP: 62.760-000, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços para **CREDENCIAMENTO**, conforme o **Edital de Chamamento Público (CREDENCIAMENTO) Nº 005/2026-CP SMB**, cujo objeto é o Processo de credenciamento de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de procedimentos médicos ambulatoriais (tomografias), para suprir a demanda de atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CP SMB. As condições do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, e poderá ser adquirido através dos sites do TOE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio/publicacao/abertas>) e (<https://cpsmbaturite.ce.gov.br>). Baturité-CE, 19 de agosto de 2026. **Maria Clárcie Batista dos Santos** - Diretora Administrativa Financeira.

SOL CE SANTA QUIITERIA S.A.
CNPJ/MF nº 51.665.798/0001-93 - NIRE 23300057180
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Sol Ce Santa Quitéria S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.665.798/0001-93, localizada na Cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, na Estrada de Santa Quitéria a Varjota, km 07, s/nº, Fazenda Nova Colômbia, Zona Rural, CEP: 62200-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por jugá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia:** 5.1.1. A aprovação da redução do capital social, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 21.865.239,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais), para até R\$ 20.966.239,00 (vinte milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais), sendo, portanto, uma redução de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com o cancelamento de até 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2. Aprovar** que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3. Consignar,** ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4. Aprovar,** por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista Helixia SBH3 S.A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5. Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. 5.2. Autorização a administração:** 5.2.1. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Santa Quitéria (CE), 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - Presidente, Fernanda Araujo Cruz - Secretária, Acionista: Helixia SBH3 S.A.